

DESPACHO PRES. Nº. 92/2025

Data: 26-09-2025

**Assunto: Reconhecimento de unidades curriculares do Mestrado em Inovação Pedagógica em Ambientes Digitais como microcredenciais.**

Considerando:

- . Que as unidades curriculares de cursos de mestrado podem ser consideradas como microcredenciais;
- . O disposto pelo n.º 2 do artigo 4.º das Normas de Funcionamento das Microcredenciais do Instituto Politécnico de Portalegre;
- . A competência do Presidente do Politécnico de Portalegre, prevista na alínea t) do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre.

1. Determino que as unidades curriculares do Mestrado em Inovação Pedagógica em Ambientes Digitais (Projeto Meridies 2) abaixo indicadas sejam consideradas Microcredenciais, para os efeitos do n.º 2 do artigo 4.º das Normas de Funcionamento das Microcredenciais do Instituto Politécnico de Portalegre:

- . Modelos Pedagógicos de Educação a Distância (6 ECTS)
- . Ensino e Aprendizagem com Mediação Tecnológica (6 ECTS)
- . Recursos Educativos Digitais (6 ECTS)
- . Planeamento e Gestão de Unidades Curriculares On-Line (6 ECTS)
- . Literacia Digital (6 ECTS)
- . Conceção e Produção de MOOC (6 ECTS)
- . Comunicação e Co-Criação de Conteúdos Digitais (6 ECTS)

2. Dar conhecimento aos Diretores das Escolas, à Chefe de Divisão dos Serviços Académicos e publicitar nos moldes habituais.

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre



Luís Carlos Loures